



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 15ª VT/BH N. 3, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

A DOUTORA ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS, JUÍZA DO TRABALHO PRESIDENTE DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de uniformizar o procedimento sobre recebimento de documentos fornecidos pelas partes e objetivando evitar transtornos que poderiam ser causados por possíveis extravios de documentos,

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, a juntada de todo e qualquer documento aos autos será feita mediante petição da parte, anexando-se os documentos que pretende ver juntados, não se admitindo a entrega diretamente na secretaria.

Art. 2º Ressalvam-se os casos em que a parte não tiver devidamente assistida por advogado, fazendo uso do jus postulandi.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Vara, através de análise de petição das partes.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local apropriado para o conhecimento dos jurisdicionados.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2001.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Juíza do Trabalho

(PUBLICAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)